



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

**Ata de Julgamento – 7ª Sessão Ordinária
Sessões por Videoconferência e Virtual**

Ata da 7ª Sessão por Videoconferência

Aos 15 dias do mês de março do ano de 2021, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 13:10 horas, por meio de videoconferência, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LUIZ ZVEITER, ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, MARIA INÊS DA PENHA GASPARGAR, MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, MILTON FERNANDES DE SOUZA, ADRIANO CELSO GUIMARÃES, BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR, MAURÍCIO CALDAS LOPES, CELSO FERREIRA FILHO, EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, RICARDO RODRIGUES CARDOZO, JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, LUIZ FELIPE FRANCISCO, MARCUS HENRIQUE PINTO BASÍLIO, BENEDICTO ABICAIR, CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, MARÍLIA DE CASTRO NEVES, JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DENISE VACCARI MACHADO PAES e MARIA HELENA PINTO MACHADO. Representando o Ministério Público, compareceu à sessão o Doutor Pedro Elias Erthal Sanglard, Procurador de Justiça.

Compareceu à sessão, apenas para julgar o processo aos quais estavam vinculados, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, MARIA ANGÉLICA GUIMARÃES GUERRA GUEDES e ADOLPHO CORRÊA DE ANDRADE MELLO.

Ausente justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, declarou aberta a sessão e apresentou para aprovação as Atas da 6ª Sessão do Órgão Especial, nas modalidades videoconferência e virtual, ocorridas no dia 08 de março de 2021, distribuídas





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

eletronicamente aos Senhores Desembargadores. Não impugnadas, foram aprovadas sem ressalvas.

Em seguida, anunciou a deliberação da pauta administrativa descrito abaixo:

1. PROCESSO SEI Nº 2021-0623519

Assunto: Requerimento de afastamento no período de 1º a 30 de março de 2021, face a necessidade de estudo para defesa de dissertação de mestrado em Filosofia do Direito, realizado na Universidade Federação do Rio de Janeiro.

Requerimento: Desembargadora Renata Machado Cotta

Decisão: Deferido. Unânime.

Turma Julgadora: Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez Neto, Jessé Torres, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Edson Aguiar de Vasconcelos, Ricardo Rodrigues Cardozo, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Pinto Basilio, Benedicto Abicair, Carlos Santos de Oliveira, Jacqueline Montenegro, Denise Vaccari e Maria Helena Machado.

2. Entrega da Medalha de Honra da Magistratura Fluminense ao Excelentíssimo Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, deu início à homenagem ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR: “O Desembargador Jessé, é realmente o que podemos chamar de um exemplo da nossa magistratura, um magistrado que olha para trás e vê a linda carreira de 37 anos que ele fez, motivo de orgulho para todos nós”.

Em seguida, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ FELIPE FRANCISCO, para que falasse representando a Corte de Justiça.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Luiz Felipe Miranda de Medeiros Francisco, fez uso da palavra: “Excelentíssimo Senhor Presidente deste egrégio Tribunal de Justiça, Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Excelentíssimo Senhor Procurador de Justiça, Doutor Pedro Elias





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Erthal Sanglard, Ilustres Pares, Doutores Advogados, Senhores Serventuários, Excelentíssimo Senhor Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior,

Comissionado pela outorga deste honroso mandato, devo, inicialmente, agradecer a gentileza de nosso eminente Presidente, elegendo-me intérprete do registro desta homenagem que ora lhe tributamos, após mais de 36 anos de contínuo labutar na seara jurisdicional.

Nesse caminhar constante e glorioso, Vossa Excelência escreveu uma das mais luminosas páginas de amor ao trabalho e à justiça, prolatando decisões que o recomendam ao respeito e à admiração do meio jurídico.

Feito tal registro, prossigo dizendo que é feliz aquele que pode, ao longo de uma longa jornada, cercado do respeito, do reconhecimento e da amizade de numerosos amigos e admiradores, ver-se homenageado pela recompensa colhida em razão da sementeira que realizou.

Ressalte-se, por oportuno, que não foram apenas nesses anos dedicados à Magistratura que se fixou sua imagem na consciência jurídica de seus jurisdicionados, pois também no exercício de outras atividades, seja como conferencista, expositor ou relator em cursos, seminários e congressos regionais, nacionais e internacionais sobre processo administrativo, controles de administração, licitações, contratações e responsabilidade civil da administração pública, Vossa Excelência se notabilizou pelos padrões literários de suas decisões, de tal sorte que, nos momentos de maior delicadeza e perplexidade em tais campos, sua palavra ecoou sempre como a do guia experiente e notável, a balizar os caminhos da incerteza.

Sua figura de aprimorado saber também se projetou como professor universitário, autor de obras jurídicas de alto merecimento, orador primoroso e cultor das letras.

Verdade ainda é que Vossa Excelência depois de atraído pelos encantos da nobre função judicante, iniciou junto ao Tribunal de Justiça de nosso Estado uma frutuosa carreira, que lhe proporcionou a conquista de sucessivos triunfos e contributos, que ganharam ornamento nos quadros da Magistratura fluminense.

Juiz de Direito em algumas Comarcas de nosso Estado, comigo atuou na Comarca de Petrópolis, dali ascendendo rapidamente ao Tribunal de Justiça, tendo ocupado diversos cargos em sua administração, distinguindo-se sempre por sua marcante operosidade, pelo trato cordialíssimo com os colegas e





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

funcionários, demonstrando, outrossim, uma capacidade de liderança invulgar.

Cultor do direito e possuidor do senso didático que distingue os melhores Mestres, Vossa Excelência fez-se professor de Faculdades de Direito privadas, nelas exercendo o magistério de Direito Administrativo e Direito Constitucional, inclusive como professor convidado em cursos de especialização da Fundação Getúlio Vargas, sendo ainda professor da Escola da Magistratura de nosso Tribunal de Justiça, onde leciona temas de direito público, dela sendo professor emérito, levando para o exercício da cátedra universitária todo o saber que amealhou na solidificação de sua cultura.

Quem assim procedeu ao longo de sua vida, plantando carvalhos e pacientemente regando-os com o suor da virtude e do trabalho, só poderia recolher homenagens sinceras e carinhosas como esta que ora lhe tributamos, nascidas do reconhecimento unânime de seus amigos, colegas, ex-alunos e serventuários.

Verifica-se, assim, que como advogado, como magistrado e como educador, Vossa Excelência personificou sempre o exemplo daqueles que se aprestam para o serviço da justiça, com dedicação, seriedade e trabalho, na composição do plasma moral, de que se nutre o sublime ideal de servir.

No momento, portanto, em que Vossa Excelência, Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior, se apresta para depor as armas com que realizou o bom combate e se apresenta diante de nós, seus colegas e advogados, que sempre o aplaudimos ao longo dessa jornada de sucesso, sirvam minhas palavras, como particular amigo e admirador constante, para documentar o altíssimo apreço que todos nós lhe devotamos, rogando que seus exemplos constituam sempre o farol a iluminar a caminhada daqueles que tem por vocação o supremo ideal da Justiça.”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Jessé Torres Pereira Júnior, fez uso da palavra: “*Senhor Desembargador Presidente, Senhores Desembargadores Integrantes do Órgão Especial, Senhores Magistrados, Senhores Membros do Ministério Público, das Procuradorias do Estado e dos Municípios, da Advocacia Pública e Privada, Senhores Servidores dos Quadros deste Tribunal. Não devo tomar tempo demasiado desta sessão de julgamento com minha derradeira manifestação como membro desta Corte de Justiça. As despedidas devem ser curtas e irem direto ao ponto. O verbo do ponto, neste caso, é AGRADECER.*





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Após a posse no cargo de juiz de direito, em janeiro de 1984, minha turma de aprovados no concurso ouviu palestra do então Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Décio Creton, que, entre outras objetivas recomendações, nos disse que a eficiência da prestação jurisdicional depende de um tripé: juiz, serventia e oficial de justiça, todos agindo e interagindo como uma equipe, sob a persuasiva liderança do juiz. Jamais esqueci e sempre tentei praticar essa orientação.

No final do ano passado, pedi à secretaria da Câmara que solicitasse à Informática do Tribunal um relatório sobre minha produtividade no segundo grau, a que fui promovido em 2001. Em números redondos, em vinte anos de exercício da jurisdição colegiada, julguei, como relator, 98% dos 36 mil processos que me foram distribuídos.

Tal resultado me fez recordar daquela orientação do Des. Creton: a eficiência na entrega da prestação jurisdicional depende de um trabalho permanente e compromissado de equipe, não apenas do julgador. Por isto que me despeço agradecendo às equipes de que participei ao longo da carreira, sem as quais aquele resultado não existiria. E aquele resultado significa milhares de conflitos pacificados e compromissos institucionais cumpridos, a confortar-me o espírito, o coração e a consciência.

Essas equipes estão aqui representadas pelos colegas magistrados dos quais, nas várias composições das turmas julgadoras de que participei, recebi, além do enriquecimento conceitual de decisões jurídicas, as devidas correções de eventuais lapsos meus de interpretação sobre fatos e direito. Menciono, exemplificando, meus queridos pares nos últimos tempos na Segunda Câmara Cível, os eminentes desembargadores Leila Mariano, Elisabete Filizzola, Maurício Caldas, Carlos Eduardo Fonseca Passos, Paulo Prestes, Alexandre Câmara, Maria Isabel Gonçalves e Luís Roldão, que se somaram a dezenas de outros colegas com os quais dividi o ofício de julgar nas oito Câmaras Cíveis e Criminais, no Conselho da Magistratura e neste Órgão Especial, que integrei em períodos diversos. E para cuja atuação muito concorreram peças produzidas por órgãos ministeriais, advogados e procuradores, em defesa do interesse social ou dos interesses de seus respectivos constituintes, admirável sistema do contraditório, com fiel observância do devido processo legal, tal como exige a Constituição da República, sem laivos de vaidade, autoritarismo ou idiosincrasias pessoais.





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Essas equipes estão aqui representadas, também, pelos atuais servidores da Secretaria da Segunda Câmara Cível, notadamente Ana Lúcia Moura, Adriana Rebordão, Caroline Mocho e Fernando Torres, que sempre mantiveram em perfeita ordem operacional os ingressos e as saídas de processos por analisar e analisados por minha relatoria, dando imediato cumprimento a despachos e decisões.

Essas equipes também estão aqui representadas pela assessoria de meu gabinete, durante anos integrada por Márcia Mucuri, Gleice Batista, Patrícia Nascimento, Renata Ahrens, Renata Badaró, Evelyn Zymler e Marco Aurélio Amaral, que contribuía(m) (o último em funções burocráticas) para pesquisar e minutar, a tempo e a hora, dia após dia, centenas de textos sobre os processos que me cabia estudar, definir soluções e apresentar a meus pares nas sessões de julgamento pela Câmara, a cada semana.

Essas equipes estão aqui igualmente representadas pelas servidoras que, durante os dez anos em que presidi a Comissão de Promoção de Políticas de Desenvolvimento Sustentável deste Tribunal, a COSUS, me ajudaram, em conjunto com dezenas de servidores de todos os setores administrativos, de pessoal, médico e de engenharia, o primeiro plano quinquenal de logística sustentável deste Tribunal e reconhecido pelo Conselho Nacional de Justiça, dentre as quais destaco a Juíza de Direito, Dra. Admara Schneider, e as servidoras Andrea Sales, Cláudia Schkrab e Rosi Saldanha.

E ainda alunos que a Escola da Magistratura indicava para cumprirem estágios em meu gabinete, os quais devolviam, com entusiasmo e atenta absorção em complemento às minhas aulas na Escola, os momentos de supervisão que lhes dedicava no exame técnico de processos. Nomeio, para representá-los, a incansável e aglutinadora Dra. Thaís Marçal, que veio a consagrar-se como dinâmica dirigente da OAB deste Estado.

A todas e todos devo penhorado agradecimento em meu nome pessoal e em nome dos milhares de jurisdicionados que receberam os benefícios de decisões judiciais e de medidas de política judiciária e administrativa, em cada uma das funções que tive a oportunidade e a honra de exercer nesses 37 anos de magistratura de carreira. Cada qual a seu tempo e de acordo com a experiência profissional e as vivências que, graças a tantas equipes dedicadas, ia acumulando nesta Casa rica de desafios, e para cujo enfrentamento sempre contei com o apoio terno e prestativo, sobretudo paciente, de minha mulher





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Elisabete, companheira e confidente de todas as horas e para todos os temas, de minha filha Flávia e de meus netos Maria Eduarda e João Vitor, fontes permanentes de atenção e carinho. Além do acompanhamento da memória permanente de meu precocemente falecido filho Luciano, de minha nonagenária e exigentíssima mãe Venise, e de minha irmã e parceira Jenise.

Arremato este momento, para mim singular, reconhecendo a sabedoria que permeia as linhas e entrelinhas da sucessão de experiências que o ser humano incorpora a cada década de seu crescimento emocional, intelectual e ético, até chegar ao desfecho de sua existência com uma retrospectiva visão sobre a influência do tempo e sua escala de valores nas vidas humanas. Encerro minha despedida, Senhor Presidente, lendo Domenico de Masi, laureado sociólogo italiano, extraindo trecho de seu livro O Mundo Ainda é Jovem, lançado entre nós em 2019, ed. Vestígio, pp 47-48: “Aos 30 anos de idade, eu estava convencido de que os trintões eram o coração da Terra: os cavaleiros da luz cheios de amor e transgressão, destinados a consertar o mundo antes que as regras conseguissem subjugar as emoções, antes que o mundo os ferisse de morte ao integrá-los a seus mecanismos.

Aos 40, estava convencido de que os quarentões eram o sal da Terra: as tropas de assalto destinadas a substituir os dominadores pelos líderes; finalmente capazes de dar sentido às emoções e sentimento às regras.

Aos 50, eu estava convencido de que os cinqüentões eram a mente da Terra, os depositários das ciências puras e aplicadas, da arte e da organização, da paz e da guerra; capazes de impor uma regra até às emoções.

Aos 60, estava convencido de que os sessentões eram a síntese da Terra, o estuário das dialéticas, o ponto de convergência do máximo de indignação com o máximo de tolerância, em que a emoção e a regra, cansadas de batalhar, finalmente se casam compondo uma totalidade.

Aos 70, estava convencido de que os setentões eram os marcos quilométricos da Terra, a quem o mundo confia sua rota quando, desorientado, precisa de um modelo ao qual se referir para distinguir o bem do mal, o verdadeiro do falso, o belo do feio.

Aos 80 anos, estou convencido de que minha geração é a energia da Terra: os dispensadores de coragem e equilíbrio, os cultores intransigentes da justiça e da alegria, os amantes conscientes das obras e dos dias, um pouco mais próximos da morte e, portanto, um pouco mais enamorados da vida.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Aos 90 – admitindo que eu chegue lá -, estarei convencido de que as pessoas de 90 serão testemunhas da vida sobre a Terra, as únicas autorizadas a certificar e garantir a persistente juventude do mundo.

E aos 100? Aos 100 anos, finalmente compreenderei o que Heráclito, o Obscuro, tentava dizer quando escreveu que ‘o tempo é uma criança que brinca’.

Estimados companheiras e companheiros de tantas jornadas passadas, que me dão a extraordinária emoção de estarem aqui neste momento para uma despedida em meio a uma pandemia, desejo que nossos caminhos jamais se separem e ainda possam voltar a se cruzar na busca permanente do direito justo, aspiração de sempre das sociedades humanas e agora reclamando o ingresso do judiciário, definitivamente, no uso de tecnologias que o levem a atendê-la de modo multidisciplinar, eficiente e eficaz.

Fraterno, comovido e interminável abraço de agradecimento a todas e todos.”

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente, encerrou a homenagem da entrega da Medalha de Honra da Magistratura Fluminense.

Processo judicial retirados de pauta:

1. 0056820-39.2020.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MAURICIO CALDAS LOPES
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE	RODRIGO JOSE MEANO BRITO
ADVOGADO	JULIO MATUCH DE CARVALHO
IMPETRADO	EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JONER FOLLY

Processo Retirado de Pauta

Processos judiciais julgados:





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

1. 0023501-85.2017.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE DARCY DA SILVA SCISINIO DIAS
ADVOGADO ROBERTO SARDINHA JUNIOR
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. BALTAZAR JOSE VASCONCELOS RODRIGUES

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Presidiu o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO e DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO e DES. LUIZ ZVEITER.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA,
DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO e DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA.

2. 0065487-55.2013.8.19.0001

CLASSE INCIDENTE DE ARGUICAO DE INCONSTITUCIONALIDADE
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE EGRÉGIA 21ª CÂMARA CÍVEL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
LEGISL. LEI NR 1530 DO ANO 1989 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 3
LEGISL. LEI NR 1608 DO ANO 1990 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 5
LEGISL. LEI COMPLEMENTAR NR 69 DO ANO 1990 DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO - ARTIGO 51
LEGISL. LEI NR 6127 DO ANO 2011 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 6, PARÁGRAFO 1, INCISO I
LEGISL. LEI NR 6269 DO ANO 2012 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO -
ARTIGO 7, INCISO II, ALÍNEA A
INTERESSADO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. ALEXANDRE SIMOES DA CAMARA E SILVA
PROC. EST. JONER FOLLY
INTERESSADO THIAGO BORNEO MAZZEI
INTERESSADO MARCELE MEDEIROS MONTEIRO DE BARROS NAZAR
INTERESSADO VINICIUS RODRIGUES VALLE GOMES DA SILVA
ADVOGADO ELIANA DA COSTA LOURENCO
ADVOGADO ALEXANDRE FERREIRA KINGSTON

Sessão do dia 08/03/2021

Após votar a Desembargadora Relatora acolhendo o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, sendo acompanhada pelos Desembargadores Antônio Eduardo Ferreira Duarte, Maria Inês da Penha Gaspar, Maria





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Augusta Vaz, Reinaldo Pinto Alberto Filho, Milton Fernandes de Souza, Adriano Celso Guimarães, Bernardo Moreira Garcez, Jessé Torres, Mauricio Caldas Lopes, Celso Ferreira Filho, Francisco José de Asevedo, Edson Aguiar de Vasconcelos, José Carlos Maldonado de Carvalho, Luiz Felipe Francisco, Marcus Henrique Basílio, Marília de Castro Neves, Jacqueline Montenegro, Denise Vaccari e Maria Helena Machado, pediu vista o Desembargador Benedicto Abicair, dizendo aguardá-la o Desembargador Carlos Santos de Oliveira. Este é o resultado provisório.

Fizeram uso da palavra o Dr. Joner Folly, pelo Estado do Rio de Janeiro, e o Dr. Alexandre Tourinho Zonis, pelos interessados Thiago Borneo Mazzei e outros.

Pediu vista o Exmo. Sr. DES. BENEDICTO ABICAIR. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausentes no julgamento deste processo os Exmos. Srs.: DES. LUIZ ZVEITER e DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO.

Sessão do dia 15/03/2021

Em continuação, votou o Desembargador Benedicto Abicair, em voto vista,





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

acompanhando a Desembargadora Relatora e dizendo que fará declaração de voto, sendo seguido pelo Desembargador Carlos Santos de Oliveira, que aguardava vista, e que também fará declaração de voto, restando o seguinte resultado final: "Por unanimidade de votos, foi acolhido o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Farão declaração de voto os Desembargadores Benedicto Abicair e Carlos Santos de Oliveira.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA ANGELICA GUIMARAES GUERRA GUEDES, DES. BENEDICTO ABICAIR e DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria Angélica Guimarães Guerra Guedes, cumprimentou os integrantes do Órgão Especial e em especial ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Jessé Torres, em seguida, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

3. 0059853-37.2020.8.19.0000

CLASSE	MANDADO DE INJUNCAO
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPTE	GISELE LIMA PEREIRA
ADVOGADO	PAULO GONÇALVES DE AGUIAR
ADVOGADO	VERONICA GONCALVES MACHADO FARIAS DE MORAES
ADVOGADO	ALETSANDRA MARCELLA SANT´ANA MARTINS FERREIRA
IMPDO	EXMO SR GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	JONER FOLLY
IMPDO	EXMO SR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC.ALERJ	SERGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

IMPDO VOSSA MAGNIFICÊNCIA SR REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO UERJ
Procuradora VANESSA OLIVEIRA DE QUEIROZ

Por unanimidade de votos, concedeu-se parcialmente a injunção, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPARGAS, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Presente ao julgamento o Dr. Joner Folly, Procurador do Estado, que chamado para realizar a sustentação oral, não se manifestou.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

Assumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

4. 0010094-12.2017.8.19.0000

CLASSE AGRADO INTERNO (MANDADO DE SEGURANCA - CPC)
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E
ALBUQUERQUE
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
AGTE PAULO ROBERTO LOPES
ADVOGADO RAFAEL BARROSO FONTELLES
AGDO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
AGDO EXMO SR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
RIO DE JANEIRO
PROCTRICT JULIANO OLIVEIRA BRANDIS
ADVOGADO JULIANO OLIVEIRA BRANDIS

Por unanimidade, negou-se provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Presidiu o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Ao término do julgamento dos processos aos quais estava vinculada, a Excelentíssima Senhora Desembargadora LEILA MARIA RODRIGUES PINTO DE CARVALHO E ALBUQUERQUE, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

5. 0038904-89.2020.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO
RELATOR DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE VANIA LUCIA MARQUES CASTILHO
ADVOGADO LUCIANA GUSMÃO DE SOUZA GOUVÊA
IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST. MIGUEL COSTA VAN HOMBEECK

Por unanimidade de votos, denegou-se a segurança, nos termos do voto do Desembargador Relator.

Fez uso da palavra o Dr. Raphael Gouvêa Vianna, pela impetrante.

Presidiu o Desembargador José Carlos Maldonado de Carvalho, 1º Vice-Presidente, em razão do impedimento do Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira, Presidente.

Lavrará o acórdão o Exmo. Sr. DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR.





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JUNIOR, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES e DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedidos os Exmos. Srs.: DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA e DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA.

Ao término do julgamento do processo ao qual estava vinculado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador ADOLPHO CORREA DE ANDRADE MELLO JÚNIOR, agradeceu a preferência e se retirou da sessão.

Reassumiu a presidência o Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, presidente.

6. 0078337-37.2019.8.19.0000

CLASSE	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE)
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
EMBARGADO	EXMO SR PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROC. EST.	MARCELO LOPES DA SILVA
EMBARGANTE	MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO





Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

PROC.ALERJ SÉRGIO EDUARDO LEAL CARNEIRO
LEGISL. LEI Nº 8170 DE 2018 DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade, negou-se provimento aos Embargos de Declaração, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Impedido o Exmo. Sr. DES. MAURICIO CALDAS LOPES.

Declarado suspeito o Exmo. Sr. DES. LUIZ ZVEITER.

7. 0063592-18.2020.8.19.0000

CLASSE MANDADO DE SEGURANCA - CPC
PRESIDENTE DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO
ORIGEM TRIBUNAL DE JUSTICA
IMPETRANTE JULIO CESAR DA SILVA SERENO
ADVOGADO RODRIGO COSTA MAGALHAES
ADVOGADO RAFAEL GRUMACH GENUINO DE OLIVEIRA
ADVOGADO MARIO ASSIS GONÇALVES FILHO





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

IMPETRADO EXMO SR DESEMBARGADOR RELATOR DA APELAÇÃO CÍVEL N°
0027562-29.2010.8.19.0066

Por unanimidade de votos, concedeu-se a segurança, nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER, DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE e DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

8. 0082217-03.2020.8.19.0000

CLASSE	INCIDENTE DE SUSPEICAO
PRESIDENTE	DES. HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA
RELATOR	DES. MARIA INES DA PENHA GASPAS
ORIGEM	TRIBUNAL DE JUSTICA
ARGUENTE	ROGÉRIO MONORI
ARGUENTE	ROSANA MONORI
ADVOGADO	ANDRE MONORI MODENA
ARGUIDO	MAURO DICKSTEIN

Por unanimidade de votos, afastou-se a preliminar de não conhecimento e, no mérito, rejeitou-se o incidente e determinou-se seu arquivamento,





**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Lavrará o acórdão a Exma. Sra. DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR.

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: DES. MARIA INES DA PENHA GASPAR, DES. MARIA AUGUSTA VAZ MONTEIRO DE FIGUEIREDO, DES. REINALDO PINTO ALBERTO FILHO, DES. MILTON FERNANDES DE SOUZA, DES. ADRIANO CELSO GUIMARAES, DES. BERNARDO MOREIRA GARCEZ NETO, DES. ELISABETE FILIZZOLA ASSUNÇÃO, DES. JESSE TORRES PEREIRA JUNIOR, DES. MAURICIO CALDAS LOPES, DES. CELSO FERREIRA FILHO, DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS, DES. RICARDO RODRIGUES CARDOZO, DES. JOSE CARLOS MALDONADO DE CARVALHO, DES. LUIZ FELIPE FRANCISCO, DES. MARCUS HENRIQUE PINTO BASILIO, DES. BENEDICTO ABICAIR, DES. CARLOS SANTOS DE OLIVEIRA, DES. MARILIA DE CASTRO NEVES VIEIRA, DES. JACQUELINE LIMA MONTENEGRO, DES. DENISE VACCARI MACHADO PAES, DES. MARIA HELENA PINTO MACHADO, DES. LUIZ ZVEITER e DES. ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE.

Ausente no julgamento deste processo o Exmo. Sr. DES. FRANCISCO JOSE DE ASEVEDO.

Ao final da sessão foram computados 8 processos julgados e 1 processo retirado de pauta.

Nada mais havendo para ser julgado, o Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão de julgamento às 14:05 horas.

Lavrada esta ata da sessão por videoconferência, na forma do artigo 62 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, do Ato Normativo TJ nº 25/2020, dos dados constantes do Sistema eJUD, em especial do Gerenciador da Sessão de Julgamento e do Relatório de Votação, com as anotações e votos que dele constam e das imagens geradas pela Plataforma *Microsoft TEAMS*.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2021.

Desembargador **HENRIQUE CARLOS DE ANDRADE FIGUEIRA**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aprovada sem ressalvas na sessão do dia 22/03/2021.

